



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 38/2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) no Orçamento de 2021 e, dá outras providências.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

<b>08.244.0018.2203</b>	<b>Manutenção de Ações Socioassistenciais Básicas aos Jovens, Mulheres e Famílias:</b>			
4.4.90.52.00.10.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$		8.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, a redução parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

<b>08.244.0018.2203</b>	<b>Manutenção de Ações Socioassistenciais Básicas aos Jovens, Mulheres e Famílias:</b>			
4.4.90.33.00.10.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$		8.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS**, aos 03 dias do mês de novembro de 2021.

**CARLOS LUIZ FRAPORTI**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**JUSTIFICATIVA**

**Senhora Vereadora Presidente:  
Senhores (as) Vereadores(as):**

Estamos encaminhando, para ser apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 38/2021, o qual solicita autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado a aquisição de material permanente com recursos do FNAS-PSB.

Cientes da compreensão dos nobres vereadores, esperamos contar com a aprovação do presente Projeto de Lei, e reiteramos a vossas senhorias nossas considerações.

Atenciosamente,

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS**, aos 03 dias do mês de novembro de 2021.

**CARLOS LUIZ FRAPORTI**  
Prefeito Municipal